



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 06 de fevereiro de 2025.

De: Setor Jurídico

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 78/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 17/2025

Autoria: ADILSON REGGIANI

Ementa: ALTERA A LEI Nº 1.545 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

ANALISE JURIDICA

ID Nº 172.710

PROCESSO Nº: 78/2025

PROTOCOLO Nº: 141/2025

AUTOR: VEREADOR – ADILSON REGGIANI

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2025

EMENTA: Direito Legislativo - Processo Nº 78/2025 - Protocolado 141/2025 – PLO nº 017/2025 – ALTERA A LEI Nº 1.545 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES– Dispositivos 30 da CF, 28 da CEES e artigo 8º da LOM - Raul Machado Horta [1] HORTA, na Revista de Direito Público n.º 88, p. 5. – Artigo 41 da LOM e 172 do RI e ainda dispositivos regimentais artigos 192, 193, 196, 177, 49, 55, II.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370032003700310030003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **06/02/2025 17:00**

Checksum: **E1D14E45545551FE0598361AB8CA4167D1A86AA596212FAF27A518CDFB2EAF8C**

